



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2017

### DENOMINA DE RUA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B1-02, localizado entre a Av. Mansur e a Rua Mançуетo Rodrigues da Silva, no Loteamento Fruta do Conde, passa a denominar-se RUA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

#### Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, que nasceu em 1944, em Monte Carmelo - MG, mas se apaixonou por Uberlândia e aqui quis construir sua família. A história militar do Cabo Pedro começou no ano de 1977. Foi um homem honesto, cumpriu com seus deveres durante o exercício de sua função como policial. Não mediu esforços e sacrifícios para garantir segurança e bem estar aos cidadãos. Atuou em várias cidades no interior de Minas Gerais. Foi um bom pai e esposo, muito ligado a família e conseguiu passar para seus filhos seus princípios de honestidade e garra. Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2012, vencido pelo câncer aos 68 anos, deixando para sua esposa Maria Magali de Oliveira e os filhos Jason, Hudson e Angélica o exemplo de dedicação e amor. A homenagem é uma forma de reconhecimento pelos 30 anos de bom serviços e trabalhos importantes prestados a segurança pública e conseqüentemente para a nossa cidade. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 10 de Abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2017

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador